

## **EMENDA MODIFICATIVA**

### **AO PROJETO DE LEI Nº 014/2005**

Modifica o artigo 2º do Projeto de Lei nº 014/2005.

O art. 2º, do Projeto de Lei nº 014/2005, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que “*Dá nova redação ao ‘caput’ do artigo 8º, da Lei nº 1.966, de 09/05/97, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*”, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”***

Sala das Sessões, 21 de março de 2005.

**MÁRCIO ANHESIM**

Vereador e Relator Especial  
Do Projeto de Lei 014/05